

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 25/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO N° 25/2025

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de manutenção do veículo Ambulância Master Transf A, placas JAD6I03, com fornecimento de peças, em caráter **emergencial**.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo Ambulância Master Transf A , placas JAD6I03, com fornecimento de peças.

A contratação é necessária para manutenção do veículo supracitado, o qual apresentou problemas na parte suspensão dianteira, hidráulico e mecânico, necessitando do conserto para que possa trafegar com segurança.

O laudo mecânico atesta a necessidade da manutenção, e da contratação, visto que o Município não possui equipamentos, ferramentas e servidor que possa realizar o serviço de manutenção do veículo.

Não há vigente contratação de serviços de manutenção veicular, via processo licitatório.

O veículo é utilizado para transferências e atendimentos de urgência e emergência.

SERVIÇO			
Item	Quant.	Unidade	Descrição do item
01	01	UN	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHAS TRASEIRAS
02	01	UN	SERVIÇO DE TROCA DOS FILTROS E ÓLEO
03	01	UN	SERVIÇO TROCA BARRA ESTABILIZADORA
04	01	UN	SERVIÇO SUSPENÇÃO DIANT. DESMONTAR CUBO, REMOÇÃO DA BANDEIJA INFERIOR PARA TROCA DOS TERMINAIS, PIVÔS E BARRAS DE DIREÇÃO
05	01	UN	ALINHAMENTO
06	01	UN	BALANCEAMENTO DAS RODAS
PEÇAS			
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	01	UN	JOGO DE PALHETA

02	01	UN	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA COM SENSOR
03	02	UN	FLUIDO DE FREIO
04	02	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA
05	02	UN	BARRA DIREÇÃO AXIAL
06	01	UN	PONTEIRA DIREÇÃO LADO DIR.
07	01	UN	PONTEIRA DIREÇÃO LADO ESQ.
08	01	UN	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA COM ALARME
09	02	UN	PIVÔ SUPERIOR
10	01	UN	PIVÔ INFERIOR LADO DIR. ROSCA ESQUERDA
11	01	UN	PIVÔ INFERIOR LADO ESQ. ROSCA DIREITA
12	02	UN	DISCO DE FREIO SOLIDO TRASEIRO
13	01	UN	FILTRO DE OLEO DO MOTOR
14	09	UN	OLEO DO MOTOR AMBULÂNCIA
15	01	UN	FILTRO DE AR
16	01	UN	FILTRO DE CABINE
17	01	UN	FILTRO DO DIESEL

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Boa Vista do Incra, nos itens 01 e 02 do PCA.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de manutenção de veículo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A manutenção do veículo deverá ocorrer com o fornecimento de peças.

A prestação do serviço deverá ocorrer na sede da empresa contratada, com equipamentos e funcionários da empresa.

A manutenção deverá iniciar em até 05 dias após a assinatura do contrato, cabendo a empresa informar o período que irá realizar a manutenção, para que em sendo de interesse da Administração, possa ocorrer o acompanhamento da execução do objeto. A

empresa terá até 10 dias para concluir a manutenção, a contar da data do presente contrato.

O contrato deverá ter vigência de 180 dias.

### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do contrato;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação do serviço não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do instrumento de contratação direta e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à

CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no contrato.

### **HIPÓTESES DE SANÇÃO:**

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

### **RESCISÃO CONTRATUAL:**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: Documentos referentes a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a avaliação dos itens que apresentavam problemas de funcionamento e o laudo do mecânico da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, em anexo.

### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que há a possibilidade de aquisição de peças, para que o conserto seja realizado por servidor do Município, ou ainda

aquisição de peças de um fornecedor e contratação de empresa para prestação do serviço de desmontagem e montagem das peças, e a contratação da manutenção do veículo incluindo serviço e fornecimento de peças.

Face a estas opções, tem-se que a solução que se apresenta como mais adequada a realidade do Município e mais vantajosa, é a contratação de empresa para manutenção do veículo incluindo peças e serviços, pois o Município não possui equipamentos e servidor para realização dos serviços. A contratação de fornecimento e peças e serviços, além de otimizar a manutenção, gera vantajosidade no sentido de ter apenas uma contratação e poder exigir garantia do serviço.

Sendo assim, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em manutenção veicular.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Pontual Mecânica e Auto Peças
- Jair
- \_ Itaimbé Automóveis Ltda

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa por sites de internet, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.500,00.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Ambulância Master Transf A , placas JAD6I03, com fornecimento de peças.

A futura contratada deverá se responsabilizar pelo prazo de seis (06) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contra qualquer defeito, excetuando-se os que

possam ocorrer devido a acidentes e/ou operações impróprias, verificando-se através de laudo mecânico. A garantia abrange também os vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

Durante o período da garantia, a empresa deverá prestar assistência técnica em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contar efetivo chamado da Administração.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo administrativo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo administrativo de serviço exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a

racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indica o servidor Kleber Nilson Pereira Ferreira para atuar como fiscal do contrato. A Gestora do Contrato será o Sra. Saionara Oliveira Bellini.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Descarte de resíduos sólidos líquidos de óleo do motor	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte do óleo de motor retirado.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Boa Vista do Incra, 09 de abril de 2025.

Saionara Oliveira Bellini

Saionara Oliveira Bellini

Secretaria de Saúde

Alice Xavier

Alice Dobrachinski Xavier

Coord. De Programa da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
LAUDO DE ANÁLISE MECÂNICO

APÓS ANÁLISE REALIZADA Master JAD 6103 CONSTATAMOS QUE É NECESSÁRIO REALIZAR AS SEGUINTE AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS MENCIONADOS ABAIXO:

Faz-se necessário uma revisão e manutenção com troca de peças e serviços urgente, pois o mesmo é um veículo de emergência e necessário estar sempre em condições de uso para o transporte de seus pacientes.

- \* Pastilha de freio traseiro com sensor
- \* 2 Fluido de freio
- \* 2 Bucha da borna estabilizadora
- \* 2 Borna de direção axial
- \* 1 Ponteira de direção lado direito
- \* 1 Ponteira de direção lado esquerdo
- \* Jogo Pastilha freio dianteira com alarme motor.
- \* 2 Pírre superior
- \* 1 Pírre inferior lado direito rosca esquerda
- \* 1 Pírre inferior lado esquerda rosca direita
- \* 2 disco de freio traseiro
- \* 1 Filtro de óleo
- \* 9 litros de óleo Motor
- \* 1 Filtro óleo ar
- \* 1 Filtro de diesel
- \* 1 Jogo de ~~pastilha~~ palhetas de limpa-para
- \* Serviço de troca de pastilhas traseiras
- \* Serviço de troca dos filtros e óleos
- \* Serviço de troca da bucha da borna estabilizadora

ATESTAMOS QUE OS DEMAIS COMPONENTES E/OU PEÇAS ESTÃO BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO NO MOMENTO.

Tolson Bulli Mides  
MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA A ANÁLISE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
LAUDO DE ANÁLISE MECÂNICO

APÓS ANÁLISE REALIZADA NO Motot Simbâncio MARCA Renault, MODELO Aster,  
ANO  , PLACA JAD 6103 CONSTATAMOS QUE É NECESSÁRIO REALIZAR AS SEGUINTEIS  
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS MENCIONADOS ABAIXO:

Continuação

- \* Serviço de suspensão dianteira, Pernos tubo, Pernos da fundação inferior para troca dos Terminais livros, e barras de direção
- \* Serviço de alinhamento
- \* Serviço de balançamento
- Sendo necessário serviço de mão de obra para a falta de município não tem fermentos para realizar o serviço

BOA VISTA DO INCRA 9/4/2025.

Telson Bulhão Midoru  
RESPONSÁVEL PELA A ANÁLISE.